



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 005/2011
DATA: 23/08/2011

S Ú M U L A:.....**Dispõe sobre a Criação de Cargo, no Plano de Carreira e Vencimentos Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Borrazópolis.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO


Art. 1º - Fica criado no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro Geral da Câmara Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, uma vaga para o cargo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, integrante do "GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL" - REFERENCIA: GOSP/I, em caráter permanente, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, cargo este que será de provimento efetivo.

Parágrafo Único - Constitui atribuições do TÉCNICO LEGISLATIVO, Contratos, ajustes, acordos e outros que resultem despesas para o Legislativo, assim como os de levantamentos das respectivas cauções; Licitações, Manter guardados, para consultas, os processos de contratos e licitações para cotejo com o montante das despesas; Elaborar a folha de pagamento dos vereadores e dos servidores, a ficha financeira e os relatórios mensais e anuais, de acordo com a legislação vigente, Guardar, promovendo-lhes andamento oportuno, os processos que aguardem cumprimento de diligências ou interposição de recursos; Revisar pronunciamentos e proposições legislativas, Fazer levantamentos de bens patrimoniais, Secretariar comissões legislativas, Providenciar o preparo, sob orientação superior, de leis, decretos legislativos, resoluções, e outros expedientes sujeitos à promulgação legislativa, Executar procedimentos relativos ao controle de prazos orgânicos dos autógrafos, Elaborar certidões, Prestar assessoramento à Administração da Câmara Municipal em assuntos da competência do órgão legislativo, Assessorar na elaboração de proposições legislativas, Elaborar estudos e pesquisas acerca de assuntos solicitados pela Administração, Organizar arquivos e fichários, Elaborar pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do serviço, Participar da elaboração de normas ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do órgão legislativo, Elaborar exposições de motivos e justificativas de cunho administrativo; assessorar estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa, Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Borrazópolis, 23 de agosto de 2011.


Lucio Marcelo Alves de Oliveira
PRESIDENTE


Artur de Souza Reis
PRIMEIRO SECRETARIO


Ângelo Carlos Boro
VICE PRESIDENTE


Ricardo Augusto de Oliveira
SEGUNDO SECRETARIO

PUBLICOU EM: 24/08/11
EDIÇÃO: 5
JORNAL TRIBUNA DO NORTE
CIDADE: APUCARANA
Am